

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE - IEDS FACULDADE DE DIREITO

MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DOS REIS

É POSSÍVEL CONSUMIR, DESCARTAR OS RESÍDUOS E PROTEGER O MEIO AMBIENTE? As pequenas atitudes e a redução de grandes impactos ambientais.

MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DOS REIS

É POSSÍVEL	CONSUMIR,	DESCARTAR	OS RESÍD	UOS E F	PROTEGI	ER O MEI
AMBIENTE?	As pequenas	atitudes e a re	educão de d	ırandes i	mpactos a	ambientais

Trabalho apresentado a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, Campus I, Marabá, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientadora: Profa. Dra. Raimunda Regina Ferreira Barros.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Biblioteca Setorial Josineide da Silva Tavares

R375e Reis, Márcio Antônio Rodrigues dos

É possível consumir, descartar os resíduos e proteger o meio ambiente? as pequenas atitudes e a redução de grandes impactos ambientais / Márcio Antônio Rodrigues dos Reis. — 2023.

46 f.

Orientador (a): Raimunda Regina Ferreira Barros.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Campus Universitário de Marabá, Instituto de Estudos em Direito e Sociedade, Faculdade de Direito, Curso de Bacharelado em Direito, Marabá, 2023.

1. Direito ambiental. 2. Proteção ambiental. 3. Impacto ambiental. 4. Meio ambiente – Conservação. I. Barros, Raimunda Regina Ferreira, orient. II. Título.

CDDir: 4. ed.: 341.347

MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DOS REIS

É POSSÍVEL CONSUMIR, DESCARTAR OS RESÍDUOS E PROTEGER O MEIO AMBIENTE? As pequenas atitudes e a redução de grandes impactos ambientais.

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado a Faculdade de Direito do Instituto de Estudos em Direito e Sociedade da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Data de aprovação: Marabá (PA), 1º de fevereiro de 2023.

Banca Examinadora

Profa. Dra. Raimunda Regina Ferreira Barros - Presidente
Duefe Due Deiene Deseas de Lines Oliveiro Membro
Profa. Dra. Rejane Pessoa de Lima Oliveira - Membro
Profa. Me. Sara Brigida Farias Ferreira - Membro

AGRADECIMENTOS

A Deus pelo Dom da vida, por cuidar, proteger, livrar, encorajar para enfrentar os obstáculos e as barreiras desta jornada acadêmica.

A Excelentíssima Professora Dra. Raimunda Regina Ferreira Barros, por aceitar a orientação deste TCC, por compartilhar grandes experiências da vida acadêmica e do universo jurídico.

As Excelentíssimas Professoras, Dra. Rejane Pessoa de Lima Oliveira e a Dra. Sara Brigida Farias Ferreira, por aceitarem ser integrantes da Banca Examinadora. Além de compartilhar de suas experiências acadêmicas e muito conhecimento do mundo jurídico.

Aos demais Extraordinários Professores que tivemos durante a graduação do Curso de Direito na UNIFESSPA: Heraldo Elias de Moura Montarroyos, Júlio César Sousa Costa, Cloves Barbosa, Raíssa Rodrigues Barreira, Marco Alexandre da Costa Rosário, Carlos Henrique Costa Marques, Micheli Pereira de Melo, Rafael Dutra, Francisco Vilarins Pinto, Hirohito Diego Athayde Arakawa, José Júlio Gadelha, Terezinha Pereira Cavalcante, Maria Clara Sales Carneiro Sampaio, Joseane do Socorro de Sousa Amador, Davvy Lima da Silva, Maria José Andrade de Souza, Ana Flávia Lins Souto, Roberto Leonardo da Silva Ramos, Gabriela Natacha Bechara, Hilton Pereira da Silva, Leandro de Oliveira Ferreira, Jorge Luis Ribeiro dos Santos, Silvia Gabriele Correa Tavares, Gabriel Moraes de Outeiro e Olinda Magno Pinheiro.

E a Ilustre Secretaria Acadêmica da Faculdade de Direito da UNIFESSPA, a Me. Lídia Maria Guimarães de Miranda.

A minha chefe (e toda equipe do MPPA) pelos imensuráveis conhecimentos jurídicos, a Promotora de Justiça, Dra. Aline Tavares Moreira, a Assessora Jurídica Clesiane Cardoso, a colega de estágio Ketelen Myrella, a ex- Assessora Amanda Lopes e a ex-colega de estágio Bianca Assunção.

A minha ex-chefe (e toda a sua equipe do Gabinete/Secretaria da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá/PA do TJPA), pelos inúmeros aprendizados jurídicos, a Juíza Dra. Elaine Neves de Oliveira, o Assessor Kássio Ferrarini, a Mirella de Souza Minto, a Renilda do Socorro Barbosa de Souza, o Murillo Lima, a Diná Gomes, a Diretora da secretaria Elaine Cristina Rocha, a Elízia Honorinda Alvino, a Wellida Moreira, a Francisca Lopes e o Alberto Farina Dornelles.

Ao Irmão Baltazar Maravilha e em seu nome, estendo a toda Comunidade Católica Divino Pai Eterno.

A Irmã Delvina Pasquali e em seu nome, estendo aos membros da REPAM.

A minha amiga, Maria Spíndola, por incentivar o mundo das corridas de rua e o encantado universo jurídico.

Ao Sr. José Maria e em seu nome, estendo a todos os membros do INDEVA.

A Profa. Geovânia Ferreira e em seu nome, estendo aos membros do Clube de Desbravadores Luzeiros, da Comunidade da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

As Técnicas de Enfermagem: a Sra. Maria de Jesus Feitoza dos Santos e a Sra. Marly dos Santos Rodrigues.

"In **Memorian**", aos meus avós: Antônio dos Reis Calçados, Marcelina Máximo dos Reis, Agnel Lourenço de Carvalho, Maria Justina de Carvalho e avodrasta Terezinha Mendonça.

Aos meus pais, pelo exemplo de vida: o Sr. Edro e a Sra. Ana.

Aos meus irmãos, pelo o apoio: Edmilson Rodrigues dos Reis, Lucilene Aparecida Rodrigues dos Reis, Marcilene Rodrigues Reis e Ana Kelle Rodrigues.

Aos meus cunhados: Aguimar, Nelson Vasconcelos e Maria Helena.

Aos meus padrinhos: Salomão Carvalho, Maria Aparecida, Luiz Pereira Terezinha Leite, Evaristo Dias Cunha e Elenir Dias.

Aos meus primos: Roseli Edna, Rosivaldo, Rosinaldo, Rosilei, Elediany Rodrigues, Júnior Reis, Leandro Aparecido, Luana Castro, Larissa Reis, Rodrigo Rodrigues, Sueli Aparecida, Célio de Souza, Sérgio Souza, Suenilde Souza, Claudinei Militão, Cleidimar, Cleidimilton Militão, "In Memorian" Valdecy Pereira, Leonardo Pereira, Cleber Brasilino, Cleiton Aparecido, Cristiane Domingos, Ivair Domingos, Rejane Brasilino, Elaine Carvalho, Fabrícia Domingos, Daniela Carvalho, Fábio Domingos, Jânio Júnior, Fernanda Carvalho, Beatriz Carvalho, Juliana Carvalho, Taís Leite, Luiz Junior, Douglas Leite, Marcelo Leite, Eduardo Leite, Renata Grasiele, Vanessa dos Santos, Denilson dos Santos, Guibson Donizete, Patrícia, Poliana, Viviane, Luciana, Flávia Lourenço, Gleici, Gabriel, Charles César, Tiago do Carmo, Erika Mayara, Edimar Dias, Júlio César, Sidney e Wanderson.

Aos meus sobrinhos e/ou afilhados: Gustavo Reis, Geovane Reis, Thomás Rodrigues, Thallita Vasconcelos, Diogo, Luana Vasconcelos, Maria Vitória, Samuel

Carvalho, Rafaella Carvalho, Raí de Carvalho, Mayza Rodrigues, Riquelme, Bruno Vasconcelos e Guilherme Reis.

Aos meus tios: Antônio Rodrigues dos Reis, Maria Carmem, Zenat Alexina "In Memorian" Baltazar dos Reis Silva, Eunice, José Alves, Geni, "In Memorian" Antônio Dias da Silva, Maria Aparecida, Danilo Barbosa, Valmira Pereira, Jesus Martins, Luzia Domingos, Jânio Brasilino, Altamiro Pereira, Luzia Soares, José Donizete, Osmária, Braz Militão, Donária Domingos e Edson Brasilino.

Aos meus vizinhos: Francisco de Assis Ferreira de Sousa, Elizabete de Sousa Lima, Antônio Gilson de Lima Sousa e Maria Ferreira de Lima Sousa (Dona Nena).

Aos meus colegas da Turma de Direito do ano de 2018, por me motivar durante todo o curso. Sou eternamente grato, pois, no momento mais difícil, na época em que sofri o acidente automobilístico, foram generosos, auxiliaram nas atividades e incentivaram a seguir em frente na caminhada acadêmica: Shamara Martins Pinto, Michel Cabral Trindade, Jaqueline dos Santos Camilo, Marcos Aurélio da Silva Fontes, Ana Clara Chaves Gil Carneiro, Jonas Carneiro Alexandre, Reginaldo de Souza Coutinho, Claudio José Reis de Sousa, Esteycy Lorena Monteiro da Silva, Neiclésio Nunes Ibiapina, Jeff dos Santos Teixeira, Leonardo Ferreira Santana, Rita de Miranda Baião, Sione Custódio da Silva, Naara Dias Cavalcante, Andressa de Oliveira Fernandes, Cirneude Alves da Silva, Matheus Victor Marques de Sousa, Rodolfo Costa da Silva, André dos Santos Rodrigues, Maurício Frank Ladislau Leite, Wellingta Pollyana da Silva dos Santos, Willian Victor de Noite Lemos, Adriana Vasconcelos da Costa, Vitória Kênia Cortez de Souza, Ronis Carlos Albuquerque Lima, Rebecca Mendes Soares Alves, Renata Silva e Silva, Janaína Teixeira Ayres, Luana da Conceição Carvalho, Laysla Gomes Costa, Moema de Carvalho Penalva, Matheus Marinho Moura, Victório Scarano Miranda, İtala Sabrina Silva de Souza, Maria Eduarda Noqueira Campos, Japupromti Pakenere Jokatere Parkateje, Cleudimar Costa Silva, Maria Rita da Silva Bardini, Jacqueline de Sousa Lisboa, Luan Xavier da Silva, Gildete Pompeu Moreira, Adriano Ramon de Castro Silva, Lucas de Almeida Oliveira, Guilherme Rodrigues Pereira, Lucas de Sousa Veras, Mayara Vieira de Sá, Gabriel da Costa Pereira, Esther de Paula Horsth, Cecilia Frazão Damacena Carvalho, Fernanda Rodrigues da Silva, Kiany Caroline Nonata da Silva, Ana Beatriz de Souza Jacaúna e Meury Vitória Alves Souza.

Aos demais ex-colegas: Athos Costa Pedroza, Sharon dos Santos Albuquerque, Romenildo Nascimento da Silva, Marília de Sabóia Saraiva, Lucas Fernando Hipólito, Jonathas Zakai dos Santos Santana, Marcone Evaristo Araújo Paim, Aurilene Corrêa de Freitas, Ismael Moreira dos Santos, Fernando de Oliveira Travassos, Lorena Costa Romeiro, Fernando Ribeiro dos Santos, Gilmar Bueno Santos, Marcos Roberto Paes Landim, Flávio Kanőkrã Xerente, Jion Vitor Cavalcante dos Santos e "In Memorian", Cel. Josiberto Joel Oliveira Marinho.

Ao Dr. Felipe Martins, excelente cirurgião e especialista em Ortopedia.

Ao Ilustre Vereador Márcio do São Félix, além de ser um Defensor do Meio Ambiente é comprometido com as lutas por uma Marabá melhor.

Aos conceituados acadêmicos dos Cursos de Agronomia e Direito da UNIFESSPA (Turmas dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022): Amanda Pereira Silva, Neidiane Ribeiro, Ivan Pinheiro da Silveira, Glória Stefany Santos Sousa, Leiciane Miranda Cardoso, Jhonatan dos Reis, Clara Maria Alves Rodrigues, Brendo Santa Rosa Pinheiro, Alan Sampaio de Brito, Franciele Costa de Brito, Wellington Aires, Kewin William Soares Damasceno, Sarah dos Santos, Pâmela Walery dos Santos da Silva, Paulo Henrique Garcia Araújo, Fábio Ariel, Athos Mendes Vieira dos Santos, Japentayareti Jukaprire, Felipe Juvenal de Souza, Hugo Teixeira Resende, Laura Gomes da Paz, Georgenys Halano Tavares Ribeiro, Erivaldo Vieira Jardim, Rafael Soares Rocha, Klívia Lisboa de Souza, Luciano Rodrigues de Oliveira, Daiane Rodrigues da Silva, Mayara Rodrigues Silva, Rogério do Monte Gester, Carlos Eduardo Torquato Paiva, Karolayne de Melo Barros, Raissa de Souza Silva, Lucas Raony Pereira Hipolito, Gabriella Novais de Araújo, Caio Rodrigues Ribeiro, Luana Moraes Nascimento, Jonatha Araújo, Anna Beatriz, Maria Eduarda Martins Andrade, Lucas Cavalcante de Souza, Adriel Adson Alves Vital, Gabriel de Holanda Morbach, Rita de Cássia, Victor Haor Campelo Dias, Thaísa Cardoso da Silva, Gabriela Nunes Rodrigues, Gustavo Rodrigues Sales e Lara Larissa Mendonça Frota.

Não poderia deixar de mencionar todos os demais Extraordinários ex-professores que fizeram parte da minha formação: Dirlenvalder do Nascimento Loyolla, Dayana Crystina Barbosa de Almeida, Laissy Taynã da Silva Barbosa, Raphael Jonatham de Oliveira Soares, Tânia Maria Moreira, Suellen Cordovil da Silva, Francisco de Fátima da Silva, Thayse Madella, Marcos dos Reis Batista, Francisca Maria Cerqueira da Silva, Renata Lucena Dalmaso, Aline Lima Pinheiro,

Miraci Matos, Claúdia Marinho, Luziene Marques de Oliveira, Alice Wagner, Maria José Guimarães, David Guimarães, Celma Fátima de Oliveira Caldeira, Eunice Matos da Silva, Wanderley, Sílvia Martins e "*In Memorian*" Wilson Inácio da Silva.

Mais uma vez, muito obrigado, aos colegas da minha Turma do Curso de Direito do ano de 2018, não posso esquecer de mencioná-los. Vossas Autoridades do mundo jurídico, foram, são e serão, eternamente sensacionais. Pois, participaram com muita dedicação e energia positiva deste TCC.

Desejo muitos sucessos a todas as pessoas que se disponibilizaram a responder o questionário da pesquisa e prestaram seus depoimentos que serviram de base para as análises do meu Trabalho de Conclusão de Curso.

Finalizo, com uma palavra,

GRATIDÃO!

"É ótimo celebrar o sucesso, mas mais importante ainda é assimilar as lições trazidas pelos erros que cometemos".
 (BILL GATES)

RESUMO

Este trabalho de Conclusão de Curso (TCC), tem como meta conscientizar primeiramente os acadêmicos da UNIFESSPA, os empresários da cidade de Marabá/PA e expandir para toda a comunidade externa da Universidade. Uma vez que, as pequenas atitudes na hora de consumir, usar certos tipos de serviços ou produtos podem reduzir os grandes impactos ambientais. Além do mais, descartar corretamente as embalagens utilizadas ajudam a proteger o meio ambiente. Logo, a Carta Magna nos apresenta os conceitos fundamentais e indispensáveis no art. 225 (CF/1988): "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

Palavras-chave: consumo consciente; descarte e reciclagem; redução dos impactos ambientais.

ABSTRACT

This work of Completion of Course TCC, aims to raise awareness first of the academics of UNIFESSPA, the entrepreneurs of the city of Marabá / PA and expand to the entire external community of the University. Since, as small attitudes when consuming, using certain types of services or products can reduce the major environmental impacts. What's more, properly discarding the packaging used helps protect the environment. Therefore, the Magna Carta presents to us the fundamental and indispensable concepts in Art. 225 (CF/1988): "everyone has the right to the ecologically balanced environment, good for the common use of the people and essential to the healthy quality of life, imposing on the Public Power and the collectivity the duty to defend it and preserve it for the present and future generations".

Key words: conscious consumption; disposal and recycling; reduction of environmental Impacts.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art. Artigo

ALEPA Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Cel. Coronel

CF Constituição Federal

Dr. Doutor

Dra. Doutora

G.N. Grifo Nosso

ONU Organização das Nações Unidas

ONGs Organizações não governamentais

Profa. Professora

INDEVA Instituto Nacional de Defesa Ecológica e Vigilância Ambiental

Me. Mestre/Mestra

MPPA Ministério Público do Estado do Pará

REPAM Rede Eclesial Pan-Amazônica

STF Supremo Tribunal Federal

Sr. Senhor

Sra. Senhora

TCC Trabalho de Conclusão de Curso

TJPA Tribunal de Justiça do Estado do Pará

UFPA Universidade Federal do Pará

UNIFESSPA Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

LISTA DE SÍMBOLOS

- % Porcentagem
- © Copyright

LISTA DE IMAGENS:

lmagem 1	- Embalagens descartadas nos oceanos	15
lmagem 2	Embalagens descartadas nos oceanos	16
lmagem 3	Embalagens descartadas nos oceanos	16
lmagem 4	- Embalagens descartadas nos oceanos	17
lmagem 5	Embalagens descartadas nos oceanos	17

LISTA DE QUADRO:

_	Respostas das pessoas entrevistadas	24
	·	
	_	- Respostas das pessoas entrevistadas

LISTA DE GRÁFICOS:

Gráfico 1	Estudantes de Cursos de Graduação:	21
Gráfico 2	– Porcentagem em relação ao gênero:	22
Gráfico 3	– Porcentagem em relação à faixa etária:	22
Gráfico 4	– Porcentagem em relação ao Estado Civil:	23
Gráfico 5	– É possível consumir, descartar os resíduos e proteger o meio ambiente?	23
Gráfico 6	Você faz ou faria algo para diminuir o uso de embalagens e descartar corretamente no meio ambiente?	28
Gráfico 7	 Você mudaria hábitos alimentares, meios de locomoção para evitar os impactos dos avanços climáticos? 	28
Gráfico 8	– Você separa o descarte orgânico dos demais resíduos?	29
Gráfico 9	 Você faria a separação dos resíduos, caso em nossa cidade realizasse a coleta seletiva? 	29
Gráfico 10	 Caso tenha conhecimentos sobre cultivos de pequenas plantas/ervas, você faria para diminuir o descarte de material orgânico e reduzir a quantidade de embalagens descartada na natureza? 	30
Gráfico 11	 Você sabia que devido ao avanço do consumo, muitos dos descartes "embalagens" vão para nos rios e oceanos? 	30
Gráfico 12	 Você sabia da gravidade do impacto das embalagens descartadas no meio ambiente? 	31
Gráfico 13	 Você sabia que ao solicitar alimentos por meios de aplicativos, vai gerar o aumento de resíduos (mais embalagens são utilizadas) e aumentar a emissão de poluentes na atmosfera? 	31
Gráfico 14	 Você se locomove com meios de transportes menos poluentes, como transporte coletivo, carros compartilhados, bicicletas ou faz pequenas caminhadas para diminuir a emissão de poluentes? 	32
Gráfico 15	 Você espontaneamente usaria sacolas ecológicas para embalar os produtos nos estabelecimentos comerciais, sem a imposição de leis para tais restrições? 	32

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	PROTEÇÃO AMBIENTAL: BREVE CONTEXTO HISTÓRICO MUNDIAL	18
2.1	No Brasil	19
2.1.1	No Estado do Pará	20
3	PESQUISA SOBRE OS COMPORTAMENTOS PARA DIMINUIR OS AVANÇOS DOS IMPACTOS AMBIENTAIS:	21
3.1	É possível consumir, descartar os resíduos e proteger o meio ambiente?	21
3.2	Quais as alternativas para diminuir/descartar os resíduos do uso de produtos/serviços para proteger o meio ambiente?	24
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
	REFERÊNCIAS	35
	APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS	36
	PROJETO DE TCC:	37

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo conscientizar sobre o comportamento de pequenas atitudes que podem reduzir os avanços climáticos em nosso planeta.

O objeto de estudo é interdisciplinar, envolvendo outras áreas do conhecimento, dentro e fora das ciências jurídicas, tais como: i) Direito do Consumidor, que estabelece as normas de relação do consumo entre clientes e fornecedores; ii) Direito Constitucional, que a partir da Constituição Federal de 1988, teve um papel fundamental para o meio ambiente; iii) Direito Ambiental, merece ressaltar que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é atribuído como um direito a todos e sua tutela um dever de todos, tratando, dessa forma, o meio ambiente como um bem de uso comum do povo, voltado não somente para o desenvolvimento econômico, mas, também, a promover o bem-estar dos seres vivos.

Carmo Chagas e Pedro Cavalcanti (2006), em seu livro "História da Embalagem no Brasil", apresenta a evolução das indústrias de embalagens, com destaque para o capítulo dedicado à reciclagem dos materiais, e expõe alguns artistas plásticos, como Aldemir Martins que trabalha com as embalagens.

Em Machado (2022), enfatiza a necessidade de preservação do meio ambiente como princípio constitucional, bem como a não geração de resíduos.

Ademais, o Ministério do Meio Ambiente em seu portal, aborda o tema sobre os impactos "*problemas*" das embalagens para o meio ambiente.

Nesta toada, notamos que em algumas regiões apresentam a escassez de chuvas e em outras o excesso, tanto no Brasil, quanto em diversas partes do mundo. Diante desse cenário, observamos que as nações começaram a se preocupar com as questões voltadas para a preservação e a proteção do meio ambiente.

Percebe-se que os noticiários relatam frequentemente tempestades, variações de temperaturas e previsões do clima "tempo". Além de tragédias com

vítimas fatais de pessoas, animais, as perdas, os danos materiais gerados as pessoas físicas e jurídicas.

Por essa razão, uma das reportagens despertou interesse em nosso estudo para a elaboração deste TCC, uma vez que a matéria foi ao ar no Programa **Eco Repórter**¹ da TV Cultura, no dia 03 de abril de 2022, na qual abordava a **poluição plástica** que contaminam mares e oceanos. Logo, de imediato, o nosso estudo, pesquisas, entraram em ação, a partir da compreensão de que precisamos desestimular e reduzir o uso das embalagens plásticas.

Importante ressaltar que o material do plástico é feito de petróleo e leva mais de 400 (quatrocentos) anos para se decompor "desaparecer" na natureza. Se não tomarmos algumas mudanças de hábitos de consumo, essa situação só irá piorar, uma vez que a produção desse material vem crescendo a cada ano e dos quase 9 milhões de toneladas de plásticos descartados "despejados" na natureza, foram gerados nos últimos 20 anos. Esse é o motivo desse "material", estar se acumulando em todo o planeta, principalmente nos rios, mares e oceanos.

Mesmo sendo o plástico biodegradável é necessário que ele seja coletado e encaminhado para uma usina de compostagem, local em que sofrerá ações de microrganismos e condições favoráveis (180 dias), para decompor-se em água, dióxido de carbono e biomassa. Caso não se destinem corretamente, eles se tornam tão nocivos quanto os plásticos convencionais. **Fonte**: (Portal Uol, Mundo Educação).²

Nesta caminhada, a reportagem continua, que Estudos com mais de 2.500 pesquisas científicas relatam que até ao ano de 2040 essa quantidade "plástica" será o dobro que hoje é descartada no meio ambiente. Com essa estimativa, ficaria intolerável a vida dos ecossistemas. Esses estudos apontam que 88% das espécies marinhas já estão contaminadas pelo o plástico e incluindo os peixes que são amplamente consumidos por humanos. Até os peixes dos rios já

¹Repórter Eco | 03/04/2022, TV Cultura. Disponível em: https://youtu.be/n9OHVL831Yw.

² Portal Uol, **Mundo Educação**. Disponível em: https://mundoeducacao.uol.com.br/quimica/plasticos-biodegradaveis.htm#:~:text=Os%20pl%C3%A1st icos%20biodegrad%C3%A1veis%20s%C3%A3o%20feitos,pl%C3%A1stico%20comum%2C%20de% 20origem%20f%C3%B3ssil.

estão contaminados, com partículas de plásticos em seus organismos, isso traz sérios prejuízos para a saúde das pessoas, sem mencionarmos os demais danos para o meio ambiente. **Fonte**: (Repórter Eco | 03/04/2022).³

Por fim, a reportagem conclui que nós brasileiros somos o **quarto** maior produtor mundial de plástico do planeta e **menos de 2**% desse material é reciclado. Por esse motivo, temos que conscientizar todas as pessoas que desconhecem dos danos do plástico descartado incorretamente na natureza para que saibam reciclar e usar conscientemente. **Fonte**: (Repórter Eco | 03/04/2022).⁴

Vejamos a seguir, algumas imagens do descarte irregular das embalagens que causam a poluição plástica nos Oceanos:



Imagem 1 - Embalagens descartadas nos oceanos:

Fonte: Repórter Eco | 03/04/2022.

As imagens não restam dúvidas que devemos usar todos os meios para impedir os avanços da poluição plástica nos rios e oceanos.

³ Repórter Eco | 03/04/ 2022, TV Cultura. Disponível em: https://youtu.be/n9OHVL831Yw.

⁴ Repórter Eco | 03/04/ 2022, TV Cultura. Disponível em: https://youtu.be/n9OHVL831Yw.



Imagem 2 – Embalagens descartadas nos oceanos:

Fonte: Repórter Eco | 03/04/2022.



Imagem 3 – Embalagens descartadas nos oceanos:

Fonte: Repórter Eco | 03/04/2022.

Urgentemente temos que conscientizar as pessoas da importância de preservar e proteger o Meio Ambiente para que possamos ter os rios e os mares limpos, e livres dessa poluição.



Imagem 4 – Embalagens descartadas nos oceanos:

Fonte: Repórter Eco | 03/04/2022.



Imagem 5 – Embalagens descartadas nos oceanos:

Fonte: Repórter Eco | 03/04/2022.

Diante do exposto, temos que informar para o máximo de pessoas da importância do uso consciente das embalagens plásticas para evitar que agrave ainda mais os impactos ambientais em nosso planeta.

A metodologia utilizada na pesquisa foi o programa normativista, a realização dessa pesquisa veio reorganizar as ideias, as experiências relativas ao tema de preservação e proteção do meio ambiente. Logo, é um tema que nos permite refletir e propor mudanças individuais em nossos comportamentos, diante das inúmeras opções que são ofertadas para nós no mercado de consumo. O material foi utilizado através de pesquisas bibliográficas, teóricas, empíricas e notícias jornalísticas sobre os grandes desastres climáticos. Com destaque para a pesquisa realizada com perguntas que serviram para uma reflexão sobre a preservação e proteção ambiental. Com ênfase do uso consciente de embalagens plásticas, dos descartes desses plásticos "resíduos", por meio de formulários para uma parcela dos Acadêmicos de graduação da UNIFESSPA, (Graduandos dos cursos de Direito e Agronomia), nos campis da cidade de Marabá/PA.

Esses dois cursos foram escolhidos para a nossa pesquisa, pela seguinte razão: esses acadêmicos compreendem o mundo com divergências de posicionamentos em inúmeros temas (ora, uma parte defendem e a outra acusam).

Por esse motivo, decidimos entrevistá-los para saber a opinião sobre a temática deste TCC. Com a finalidade de conscientizar para que possamos reduzir os avanços presentes e futuros dos grandes impactos ambientais.

Este trabalho está estruturado em 04 (quatro) capítulos, aqui encerramos a introdução. Na sequência, temos o capítulo 2, em que iremos abordar, de forma breve, como aconteceu a Proteção Ambiental no cenário mundial, no Brasil e no Estado do Pará. No capítulo 3, apresentaremos as respostas da nossa pesquisa, com as propostas sobre as possíveis mudanças comportamentais para reduzir os avanços dos grandes impactos ambientais. Por fim, temos as considerações finais. Acreditamos e temos a certeza que usar, descartar corretamente as embalagens plásticas, e proteger o meio ambiente corretamente, como reza o art. 225 da CF/1988. Será para o nosso bem e das futuras gerações.

2 PROTEÇÃO AMBIENTAL: BREVE CONTEXTO HISTÓRICO MUNDIAL

Segundo Dias (2017), no ano de 1972, foi realizada a Conferência de Estocolmo com o objetivo de conscientizar a sociedade a melhorar a relação com o

meio ambiente e assim atender as necessidades da população presente sem comprometer as gerações futuras.

Essa foi a conferência das Nações Unidas que aconteceu na capital da Suécia, uma das primeiras atitudes mundial a tentar preservar o meio ambiente. **Fonte**: (DIAS, 2017).⁵

A seguir podemos conferir a gravidade que as sacolas plásticas causam para o meio ambiente no mundo:

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), a poluição causada pelo descarte de objetos de plástico é um dos grandes desafios da atualidade. A sacola plástica, ao ser descartada de maneira inadequada, provoca sérios prejuízos ao meio ambiente, contribuindo para o entupimento de drenagem urbana, poluição de cidades, rios, lagoas, mar, provocando inundações, e quando se desfaz em pequenas partículas, é ingerida por tartarugas, peixes e outros animais marinhos, provocando a morte das espécies.

A poluição pelo plástico afeta, além da qualidade do ar e do solo, os sistemas de fornecimento de água, que absorvem diversas toxinas e levam até 100 anos para se decompor na natureza. (ALEPA, 2021).

2.1 No Brasil

Para nós do Brasil, segundo a matéria publicada na Revista Super Interessante. Um grande evento em defesa do meio ambiente mundial foi a Rio-92, também conhecida como ECO-92 ou Cúpula da Terra. Essa foi uma convenção ambiental realizada na cidade do Rio de Janeiro em junho de 1992, no espaço de eventos do Rio Centro. Seu principal objetivo foi criar uma ampla discussão entre os chefes de Estados do mundo sobre assuntos, como o clima, preservação do solo, proteção da biodiversidade marítima, biotecnologia e crescimento sustentável.

Não podemos deixar de mencionar a Lei n.º 7.802, de 11 de Julho de 1989, que aborda sobre as embalagens com resíduos agrotóxicos. Vejamos a seguir:

⁵ DIAS, Edson dos Santos. **Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente**, n. 39 v. 1, p. 06-33, Jan./Jun., 2017. Disponível em: https://revista.fct.unesp.br/index.php/cpg/article/download/3538/4453/0.

⁶ O que foi a Eco-92? | Super Interesante (abril.com.br). Disponível em: https://super.abril.com.br/mundo-estranho/o-que-foi-a-eco-92/.

Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. **Fonte:** (LEI N.º 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989).

Essa lei foi um dos marcos, muito importante para ajudar a preservar e proteger o meio ambiente em nosso país. Além de serem embalagens, que seriam descartadas, para complicar, estão com resíduos agrotóxicos, por essa razão, contaminaria ainda mais a natureza.

E por outro lado, lamentamos que temos uma grande quantidade de embalagens "normais" usadas nos estabelecimentos comerciais. Observamos a seguir, esta triste realidade: "Segundo o Ministério do Meio Ambiente, entre 500 milhões e 1 trilhão de sacolas plásticas são consumidas em todo o mundo por ano. **No Brasil, aproximadamente 1,5 milhão de sacolas são distribuídas por hora.**" (ALEPA, 2021, grifo nosso).

2.1.1 No Estado do Pará

No dia de 15 de fevereiro de 2022, entrou em vigor em todo o Estado do Pará, a Lei Estadual n.º 8.902/2019, que trata sobre a política estadual de proibição na distribuição de sacolas plásticas descartáveis com compostos de polietilenos (produto derivado do petróleo) ou similares em supermercados e outros estabelecimentos comerciais.

Nesta toada, podemos conferir, os dados de pesquisadores da UFPA que alertam sobre os impactos das embalagens descartadas sem os devidos cuidados na natureza no Estado do Pará:

No Pará, um grupo de pesquisadores da Universidade Federal do Pará (UFPA) verificou que rios importantes da região sudoeste estão sendo atingidos por lixos plásticos, como sacolas, garrafas pet e materiais sintéticos, sendo que muitos peixes, de várias espécies, estão morrendo por se alimentar de microplástico. O estudo detectou a presença acumulada de 77% desses produtos nas vísceras de alguns pacus. (ALEPA, 2021).

http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%207.802-1989?OpenDocument.

⁷ LEI N.º 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989. Disponível em:

3 PESQUISA SOBRE OS COMPORTAMENTOS PARA DIMINUIR OS AVANÇOS DOS IMPACTOS AMBIENTAIS:

3.1 É possível consumir, descartar os resíduos e proteger o meio ambiente?

Atentamente, podemos analisar em cada gráfico os percentuais das respostas obtidas das pessoas que foram entrevistadas de forma livre e voluntária.

Podemos comprovar que as respostas foram na maior parte foram **SIM**.

Então, as pequenas atitudes, podem ajudar na redução de grandes impactos ambientais.

Observe os próximos dados a seguir nos gráficos, com muita cautela por conta da sua magnitude.

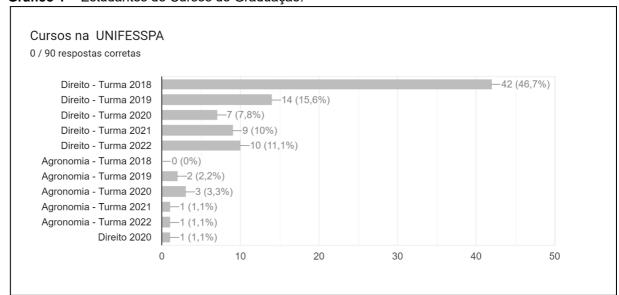


Gráfico 1 - Estudantes de Cursos de Graduação:

Fonte: Elaborado pelo o Autor.

Sexo 0 / 90 respostas corretas Masculino -47 (52,2%) -43 (47,8%) Feminino 0 30 50 10 20 40

Gráfico 2 - Porcentagem em relação ao gênero:

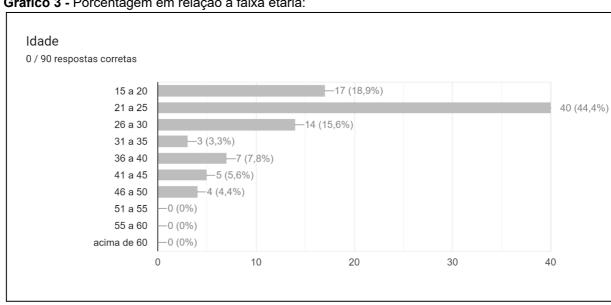


Gráfico 3 - Porcentagem em relação à faixa etária:

Fonte: Elaborado pelo o Autor.

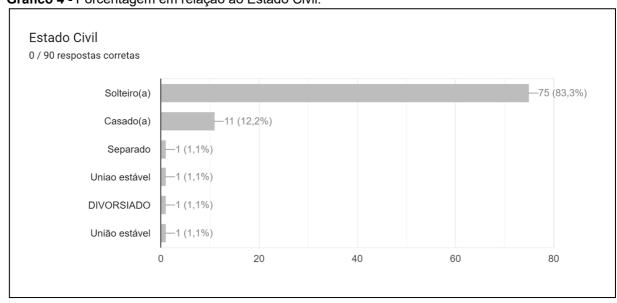
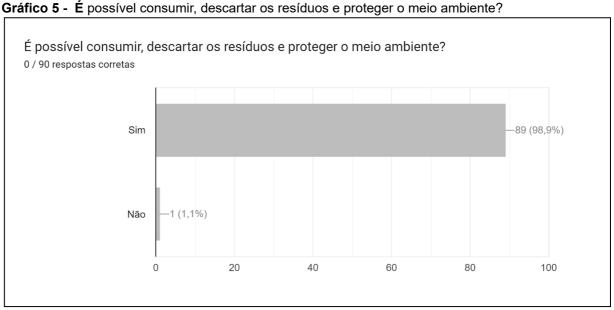


Gráfico 4 - Porcentagem em relação ao Estado Civil:



Fonte: Elaborado pelo o Autor.

Com quase a unanimidade das respostas, (98,9%).

3.2 Quais as alternativas para diminuir/descartar os resíduos do uso de produtos/serviços para proteger o meio ambiente?

Na sequência temos na íntegra as respostas das pessoas que foram entrevistadas. Obtivemos quase a totalidade das sugestões em defesa do meio ambiente, para preservá-lo e protegê-lo.

Podemos observar que algumas das sugestões são assertivas na problemática do uso inconsciente e descarte irregular das embalagens plásticas. De fato, com estas sugestões, podemos eliminar grande parte dos problemas que enfrentamos com o descarte desordenado das embalagens plásticas na natureza.

Vamos lê-las e destacar as quais já fazem parte da nossa rotina:

Quadro 01 - Respostas das pessoas entrevistadas:

Usar os recursos naturais com responsabilidade e de forma equilibrada.

Como alternativas de diminuição dos impactos de resíduos do uso de produtos para a proteção do meio ambiente podem ser citados: a reciclagem, a reutilização, a diminuição do uso de descartáveis plásticos, entre outros.

Evitar o uso de descartáveis, compactar as embalagens para o descarte, etc.

Coleta seletiva de lixos, priorizar a reciclagem e uso de refil.

Fomentar a coleta seletiva, incentivar o uso consciente dos diversos recursos e investir na recuperação dos ecossistemas já degradados.

Reciclar e descartar o lixo de forma consciente e organizada.

A reciclagem é uma forma muito viável de utilizar materiais como o plástico de forma sustentável. Outra medida seria substituir embalagens e produtos por materiais biodegradáveis.

Descarte racional. Por meio de uma coleta seletiva em que matérias recicláveis fossem reutilizadas e os materiais não recicláveis fossem direcionados para aterros sanitários construídos para o fim específico de acordo com o tipo de resíduo.

Efetuando a queima dos resíduos. [grifo nosso].

Sem opinião. [G. N.].

Aumentar o percentual e o rol de materiais para reciclagem.

Ter uma coleta de lixo e destinação adequada. Bem como dar atenção à reutilização.

Usar os recursos naturais com equilíbrio e responsabilidade.

Evitar uso de sacolas plásticas entre outros.

Que os produtos fossem fabricados de material biodegradável essa seria uma das alternativas ao meu ponto de vista.

Fazendo reciclagem dos resíduos, não fazer o descarte irregular, conscientização das pessoas.

Utilizar material passível a reutilização, fazer a devida coleta seletiva.

Descartar nos locais adequados, de forma separada pelos tipos.

Reutilização e reciclagem de materiais plásticos.

Aterro sanitário.

Primeiramente é necessário cada um ter consciência de seus atos e contribuir para a proteção do meio ambiente. Descartando corretamente os resíduos de maneira segura. Além de utilizar a coleta seletiva e evitar descartáveis.

Reciclar e uso dos materiais orgânicos.

Evitar usar os produtos de plásticos.

Fazer a utilização de materiais recicláveis.

Diminuir o consumo, utilização de embalagens e sacolas recicláveis ou biodegradáveis.

Políticas públicas de conscientização ambiental e estímulo à coleta seletiva.

Diminuir o consumo, coleta seletiva, reciclagem, entre outros.

Promover a criação de centros de reciclagem desses materiais.

A diminuição do uso desses produtos por parte das pessoas, seria muito importante para o meio ambiente.

Mais lugares de reciclagem.

Reciclando os que já foram produzidos e aplicando campanhas de conscientização sobre um descarte seletivo e correto.

A diminuição ocorreria por meio do incentivo à utilização de bolsas de pano, bem como carrinhos de uso individual para transportar as compras.

Usar produtos mais ecológicos, que não agridem tanto o meio ambiente tais como por exemplo, sacolas de papel nos supermercados.

Devolver no local da compra.

Usar ecobags na hora das compras e outros tipos de embalagem.

Políticas públicas de coleta de lixo e pontos de coleta seletivas em vários bairros.

Reduzir o consumo, reciclar o lixo e reaproveitar materiais.

Usar e descartar conscientemente.

Realizar a adubação orgânica promovida pela própria sociedade; diminuir o consumo de insumos que aumentam a emissão de poluentes no meio ambiente.

Reutilizar esses produtos em outras destinações.

Reeducação e reciclagem das embalagens.

Utilizar produtos retornáveis em pró dos descartáveis; realizar o descarte correto do lixo.

Descarte responsável e ampliar as formas de reciclagem.

A principal maneira de reduzir a quantidade de lixo descartado na natureza é reduzindo a quantidade de produtos consumidos. Por isso, as dicas a seguir consistem em maneiras de reduzir não apenas o descarte de lixo, mas o consumo desenfreado de embalagens e itens. Encaminhar seu lixo para a coleta seletiva é uma das principais formas de reduzir o lixo que é descartado no meio ambiente, uma vez que somente 2% de todo o lixo produzido no Brasil é devidamente reciclado. Caso seu bairro não conte com um serviço de coleta seletiva, é possível realizar o descarte em ecopontos espalhados pela cidade.

Haver mais coleta de lixo reciclável e a criação de produtos mais sustentáveis.

Utilizar produtos biodegradáveis ou de uso duradouro, por exemplo, substituir copos descartáveis por xícaras de vidro.

Aumentar a efetividade das legislações pertinentes.

Reciclar, Reutilizar, Repensar e Reduzir o Consumo.

Separação dos resíduos; descarte ideal; consumo consciente.

Utilizar materiais recicláveis que causam pouco impacto no meio ambiente.

Criar um sistema de reaproveitamento de recicláveis através de coleta organizada (separação de recicláveis) no município.

Através de associações, reciclar e conscientizar a população.

Educação ambiental nas escolas e legislação direcionada aos produtores para redução dos impactos ambientais com seus produtos.

Consciência ambiental para o descarte e o manuseio correto de lixo.

Acreditar na conscientização, pode ser um ponto de partida para tais mudanças.

Produção de compostagem caseira, plantio de árvores em áreas urbanas e reciclagem dos resíduos são alguns dos diversos meios para isso.

Utilizar mais papel (produtos feitos de papel). Embalagens de papel, copos de papel, etc.

Políticas públicas para coletas e reciclagem em maior escala do material a fim de mudar gradativamente o cenário atual.

Conscientização da população.

Primeiramente utilizar produtos biodegradáveis, segundamente, produzir esses produtos com qualidade para serem reutilizados.

Evitar utilizar descartáveis (copos, pratos, canudos) e descartar no local adequado

Cada ser humano produz uma quantidade enorme de lixo durante a sua vida. Logo, se fosse estabelecido um descarte, um caminho e um uso adequado do que fazer com o lixo, seria um bom primeiro passo para a proteção do meio ambiente.

Utilizar os produtos, cuja matéria-prima seja sustentável.

Manejar corretamente os resíduos, praticar a reciclagem e reutilizar o que for possível.

Nos casos de descarte, fazê-lo de modo consciente e organizado, jogando fora cada resíduo em seu devido local, para que sejam transformados em outras coisas, sem ser jogados na natureza. Por outro lado, também já há a possibilidade de reutilização por parte do próprio consumidor, utilizando os diversos tipos de resíduos para fabricar inúmeras coisas, não fazendo necessário o descarte desses dejetos.

Descartar em local correto, para evitar o acúmulo de lixo nas ruas e nos rios.

Utilização de papelão e afins para embalagens e plástico falso.

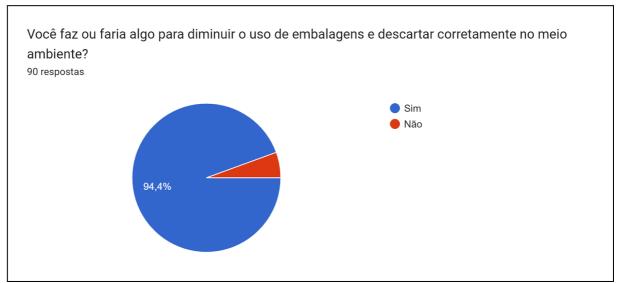
Reutilizar os materiais e investir em materiais ecológicos, mas com menor custo para que fique acessível a todos.

Dispensar embalagens desnecessárias e escolher produtos mais ecológicos que prejudiquem menos.

Fonte: Elaborado pelo o Autor.

Seguimos analisando as demais respostas.

Gráfico 6 - Você faz ou faria algo para diminuir o uso de embalagens e descartar corretamente no meio ambiente?



Com mais de 94% das respostas.

Gráfico 7 - Você mudaria hábitos alimentares, meios de locomoção para evitar os impactos dos avanços climáticos?



Fonte: Elaborado pelo o Autor.

Com 90% das respostas favoráveis ao meio ambiente.

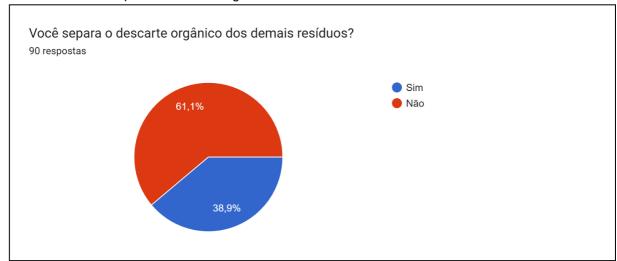


Gráfico 8 - Você separa o descarte orgânico dos demais resíduos?

Estamos diante de um GRANDE PROBLEMA. Acreditamos que, se o Gestor Municipal apoiar, podemos reverter essa situação.

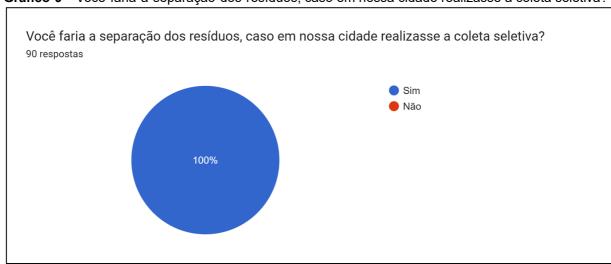
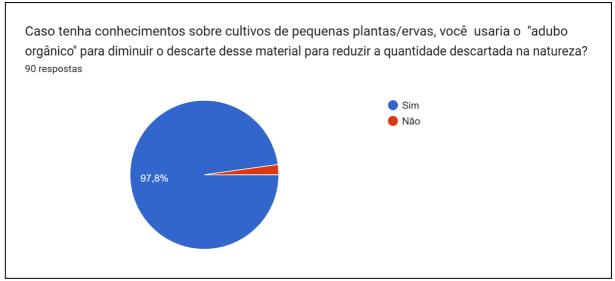


Gráfico 9 - Você faria a separação dos resíduos, caso em nossa cidade realizasse a coleta seletiva?

Fonte: Elaborado pelo o Autor.

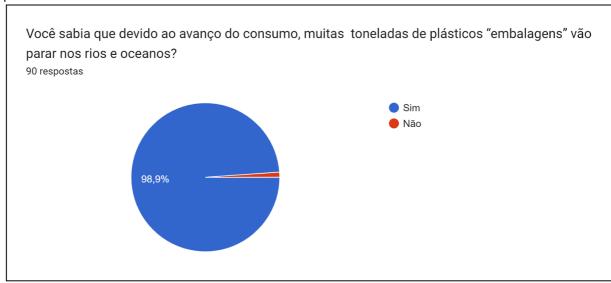
Com 100% das respostas SIM. Então, já temos a resposta para a solução do "PROBLEMA" apresentado na pergunta anterior.

Gráfico 10 - Caso tenha conhecimentos sobre cultivos de pequenas plantas/ervas, você faria para diminuir o descarte de material orgânico e reduzir a quantidade de embalagens descartada na natureza?



Com quase 100% das respostas favoráveis ao meio ambiente. Somos desafiados a encontrar meios de ensinar as pessoas para esses pequenos cultivos.

Gráfico 11 - Você sabia que devido ao avanço do consumo, muitos dos descartes "embalagens" vão para nos rios e oceanos?



Fonte: Elaborado pelo o Autor.

As pessoas sabem. Agora precisamos encontrar meios para reverter essa situação.

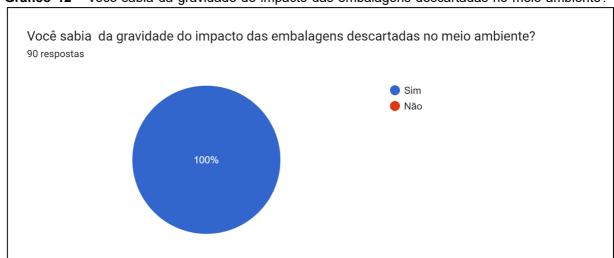


Gráfico 12 - Você sabia da gravidade do impacto das embalagens descartadas no meio ambiente?

Fonte: Elaborado pelo o Autor.

Com 100% das respostas. Temos que fazer algo para evitar essa gravidade.

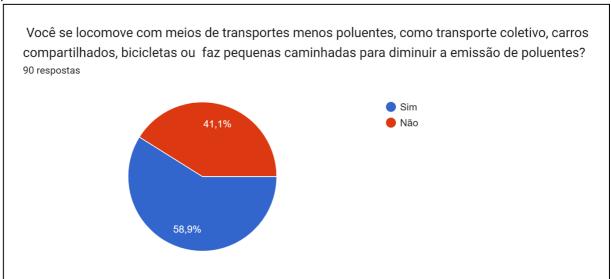


Gráfico 13 - Você sabia que ao solicitar alimentos por meios de aplicativos, vai gerar o aumento de resíduos (mais embalagens são utilizadas) e aumentar a emissão de poluentes na atmosfera?

Fonte: Elaborado pelo o Autor.

Precisamos divulgar para as demais pessoas que ainda não sabem.

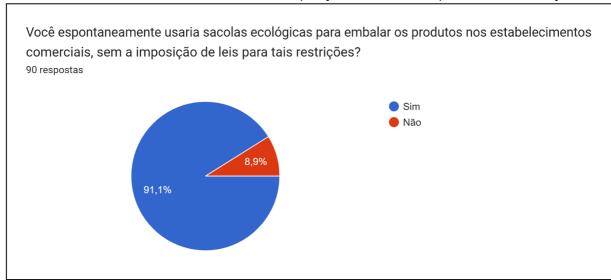
Gráfico 14 - Você se locomove com meios de transportes menos poluentes, como transporte coletivo, carros compartilhados, bicicletas ou faz pequenas caminhadas para diminuir a emissão de poluentes?



Fonte: Elaborado pelo o Autor.

Restam-nos, solicitar mais investimentos, campanhas educativas aos poderes públicos (municipal, estadual e federal) para uma mobilidade urbana sustentável.

Gráfico 15 - Você espontaneamente usaria sacolas ecológicas para embalar os produtos nos estabelecimentos comerciais, sem a imposição de leis para tais restrições?



Fonte: Elaborado pelo o Autor.

Parabéns às pessoas que já estão com essas atitudes ambientalistas conscientes!

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o presente trabalho tivemos a oportunidade de analisar o comportamento das pessoas entrevistadas através das respostas e gráficos o que elas vêm fazendo em defesa do meio ambiente.

Entretanto, precisamos avançar e conscientizar as pessoas que ainda não sabem dos prejuízos que o plástico pode causar para o planeta e também para a nossa saúde.

Diante das respostas que obtivemos da pesquisa, percebemos que cada pessoa pode ajudar a transformar e melhorar o mundo atual. Pois, com pequenas atitudes, podemos deixar um planeta bem saudável para as futuras gerações.

Com a certeza da positividade de nossa pesquisa, temos que apresentar o resultado deste TCC, o mais breve possível ao Gestor Municipal da Cidade de Marabá/PA, aos seus Secretários (Educação e Meio Ambiente), ao Poder Legislativo Municipal desta cidade, estender para o Gestor Estadual, até chegar ao Executivo Federal e também ao Legislador Federal "Congresso Nacional".

Com a colaboração dos empresários fabricantes de novos produtos com a **pegada sustentável**, dos comerciários em geral, podemos ser uma Nação que cuida bem do nosso planeta e com esse exemplo de **sustentabilidade** poderemos expandir para toda a Comunidade Internacional.

Logo, com a participação da sociedade, ao começar com as pequenas atitudes, na hora de consumir ou usar certos tipos de serviços/produtos e evitar o máximo que for possível o uso de embalagens plásticas. Vamos viver com mais qualidade de vida e reduzir os riscos de ter novos grandes impactos ambientais.

Consequentemente, um dos aspectos importantes é que a proteção do meio ambiente é considerada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), um **princípio fundamental da dignidade da pessoa humana**.

Ademais, para os doutrinadores, a preservação do meio ambiente é considerada um **princípio constitucional e a não geração de resíduos**. Portanto,

se relacionam com os **direitos fundamentais** da qualidade de vida e a **utilização** racional e sustentável dos recursos naturais.

Infere-se que os conceitos fundamentais e indispensáveis estão ligados ao art. 225 da Constituição Federal de 1988 (CF/1988): "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

Em suma, temos que evitar o uso e se usar, descartar corretamente as embalagens plásticas que utilizamos para proteger o meio ambiente, para o bem nosso e das futuras gerações (art. 225, CF/1988).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal; 1988.

BRASIL. **LEI N.º 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989**. Lei dos Agrotóxicos, seus Resíduos e Embalagens. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7802.htm. Acesso em: 20 dez. 2022

CAVALCANTI, P.; CHAGAS, C. **História da Embalagem**, São Paulo: Grifo Projetos Históricos e Editoriais, 2006.

DIAS, Edson dos Santos. **Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente, n. 39 v. 1, p. 06-33, Jan./Jun., 2017**. Disponível em: https://revista.fct.unesp.br/index.php/cpg/article/download/3538/4453/0. Acesso em: 07 dez. 2022. Data do arquivo: jan./jun., 2017.

PARÁ. **Lei Estadual N.º 8.902/2019**. Lei das sacolas plásticas entra em vigor e consumidores aprovam a nova medida. 15/02/2021 18h24 - Atualizada em 15/02/2021 9h15. Disponível em:

https://www.alepa.pa.gov.br/noticia/4808/#:~:text=Em%20vigor%20em%20todo%20o,supermercados%20e%20outros%20estabelecimentos%20comerciais. Acesso em: 18 dez. 2022.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 28. ed. São Paulo: Juspodivm. 2022.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Impacto das Embalagens no Meio Ambiente. Disponível em:

https://antigo.mma.gov.br/clima/politica-nacional-sobre-mudanca-do-clima/siderurgia-sustentavel/item/7581-consumo-consciente-de-embalagem.html#:~:text=Quanto%20 maior%20o%20consumo%2C%20maior,fabrica%C3%A7%C3%A3o%20ou%20no% 20seu%20descarte. Acesso em: 14 dez. 2022.

O que foi a Eco-92? | Super Interesante (abril.com.br). Disponível em: https://super.abril.com.br/mundo-estranho/o-que-foi-a-eco-92/. Acesso em: 07 dez. 2022. Data do Documento: 31/07/2012.

Plásticos biodegradáveis. Portal Uol, Mundo Educação. Disponível em: https://mundoeducacao.uol.com.br/quimica/plasticos-biodegradaveis.htm#:~:text=Os %20pl%C3%A1sticos%20biodegrad%C3%A1veis%20s%C3%A3o%20feitos,pl%C3 %A1stico%20comum%2C%20de%20origem%20f%C3%B3ssil. Acesso em: 29 jan. 2023.

Repórter Eco | 03/04/2022, TV Cultura. Disponível em: https://youtu.be/n9OHVL831Yw. Acesso em: 14 set. 2022.

APÊNDICE A - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

QUESTIONÁRIO:
ACADÊMICO:
IDADE: SEXO:
ESTADO CIVIL: ESCOLARIDADE:
Curso:
Turma:
É possível consumir, descartar os resíduos e proteger o meio ambiente? () SIM () NÃO
Quais as alternativas para diminuir/descartar os resíduos do uso de produtos e serviços para proteger o meio ambiente?
Vasŝ far au faria alga naga diminuir a usa da ambalagan a da cartar a gratar a gratar a maia
Você faz ou faria algo para diminuir o uso de embalagens e descartar corretamente no meio ambiente? () SIM () NÃO
Você mudaria hábitos alimentares, meios de locomoção para evitar os impactos dos avanços climáticos? () SIM () NÃO
Você separa o descarte orgânico dos demais resíduos? () SIM () NÃO
Você faria a separação dos resíduos, caso em nossa cidade realizasse a coleta seletiva? () SIM () NÃO
Caso tenha conhecimentos sobre cultivos de pequenas plantas/ervas, você faria para diminuir o descarte de material orgânico e reduzir a quantidade de embalagens descartada na natureza? () SIM () NÃO
Você sabia que devido ao avanço do consumo, muitos dos descartes "embalagens" vão para nos rios e oceanos? () SIM () NÃO
Você sabia da gravidade do impacto das embalagens descartadas no meio ambiente?
Você sabia que ao solicitar alimentos por meios de aplicativos, vai gerar o aumento de resíduos (mais embalagens são utilizadas) e aumentar a emissão de poluentes na atmosfera? () SIM () NÃO
·
Você se locomove com meios de transportes menos poluentes, como transporte coletivo, carros compartilhados, bicicletas ou faz pequenas caminhadas para diminuir a emissão de poluentes?
() SIM () NÃO
Você espontaneamente usaria sacolas ecológicas para embalar os produtos nos estabelecimentos comerciais, sem a imposição de leis para tais restrições?
()SIM ()NÃO

Fonte: Elaborado pelo o Autor.

PROJETO DE TCC:

DISCIPLINA: Laboratório de Pesquisa Jurídica

PROFESSOR: Dr. Heraldo Elias de Moura Montarroyos

TEMA: É possível consumir, descartar os resíduos e proteger o meio ambiente? As pequenas atitudes e a redução de grandes impactos ambientais.

Márcio Antônio Rodrigues dos Reis

E-mail: marciorreismba@gmail.com

Orientadora solicitada: Prof^a. Dra. Raimunda Regina Ferreira Barros, Fadir/Unifesspa. **Período de execução**: agosto de 2022 a abril de 2023.

Objetivo do projeto: Produzir conhecimento jurídico sobre esse tema, procurando responder especificamente às seguintes perguntas:

- a) É possível consumir, descartar os resíduos e proteger o meio ambiente?
- b) Quais as alternativas para diminuir/descartar os resíduos do uso de produtos e serviços para proteger o meio ambiente?
- c) O que você faz ou faria para diminuir o uso de embalagens e descartar corretamente no meio ambiente?
- d) Você mudaria hábitos alimentares, meios de locomoção para evitar os impactos dos avanços climáticos?
- e) Você separa o descarte orgânico dos demais resíduos?
- f) Você faria a separação dos resíduos, caso em nossa cidade realizasse a coleta seletiva?
- g) Caso tenha conhecimentos sobre cultivos de pequenas plantas/ervas, você faria para diminuir o descarte de material orgânico e reduzir a quantidade de embalagens despejadas na natureza?
- h) Você sabia que devido ao avanço do consumo, muitos dos descartes "embalagens" vão para nos rios e oceanos?
- i) Você sabe qual o tamanho do impacto das embalagens no meio ambiente?
- j) Você sabia que ao solicitar alimentos por meios de aplicativos, vai gerar o aumento de resíduos (mais embalagens são utilizadas) e aumentar a emissão de poluentes na atmosfera?

- k) Você se locomove com meios de transportes menos poluentes, como transporte coletivo, carros compartilhados, bicicletas ou faz pequenas caminhadas para diminuir a emissão de poluentes?
- I) Você espontaneamente usaria sacolas ecológicas para embalar os produtos nos estabelecimentos comerciais, sem a imposição de leis para tais restrições?

NATUREZA DO PROJETO

É normativista? Sim. Essa abordagem enfatiza que podemos analisar as falhas do sistema "Leis" e propor possíveis alternativas para corrigi-las, e os resultados esperados dessa abordagem serão desafiadores com uso da interdisciplinaridade para mediar/conciliar as divergências e chegarmos a um resultado pacificador.

OBJETO DE ESTUDO

O foco dessa pesquisa é conscientizar primeiramente os acadêmicos da UNIFESSPA. Após, diante das informações das respostas da pesquisa com os dados analisados e do resultado da defesa do TCC. Apresentar ao Prefeito da Cidade de Marabá/PA, aos Secretários de Educação e do Meio Ambiente, ao Poder Legislativo, aos Empresários e expandir para toda a comunidade externa da UNIFESSPA. Pois, as pequenas atitudes na hora de consumir ou usar certos tipos de serviços/produtos evitando o uso de embalagens. Isso, irá reduzir os grandes impactos ambientais. Além de descartar corretamente, as embalagens utilizadas para proteger o meio ambiente, para as presentes e futuras gerações.

O objeto da pesquisa jurídica é o Direito. A esse respeito, DINIZ (2015), aborda que a norma é vista como uma concepção de forma ordenada e coerente, as disposições integrantes do ordenamento jurídico exclui de sua contemplação tudo o que não for coercente à peculiaridade de seu objeto como complexo de normas: ideias políticas, interesses econômicos-sociais, etc. Trata-se, portanto, de uma dogmática jurídica, de um objeto jurídico que implica, no mínimo, uma dialética entre validade, efetividade e justeza da norma.

Vários autores identificam esse objeto de estudo, da seguinte forma.

Para Bobbio (2003), no momento em que vale o postulado: "tudo aquilo que não é proibido ou comandado é permitido". Onde intervêm normas permissivas, é sinal que existe um sistema normativo imperativo que tolera em determinados casos exceções e, portanto, o postulado de que se parte é o oposto do precedente, ou seja: "Tudo é proibido ou comandado, exceto o que é expressamente permitido". Se nós nos referirmos aos seguintes exemplos, "Tornada exequível a sentença que declara a morte presumida, o cônjuge pode contrair novo matrimônio" (art. 65 do Código Civil italiano); "Pode-se eleger domicílio especial para determinados atos ou negócios" (art. 47 do Código Civil italiano).

Os exemplos citados, será fácil constatar que a norma permissiva do art. 65 tem razão de ser, enquanto a regra normativa pressuposta é a proibição de contrair um segundo matrimônio desde que um dos cônjuges esteja vivo; assim também a norma permissiva do art. 47 pressupõe a proibição geral de haver vários domicílios.

Esse objeto de estudo também apresenta um grande potencial interdisciplinar envolvendo outras disciplinas. São elas: i) Direito do Consumidor (estabelecendo as normas de relação do consumo entre cliente e fornecedor); ii) Direito Constitucional; e iii) Direito Ambiental.

Carmo Chagas e Pedro Cavalcanti (2006), em seu livro "História da Embalagem no Brasil", esse livro apresenta a evolução das indústrias de embalagens, destacou pontualmente um capítulo dedicado à reciclagem dos materiais e expõe alguns artistas plásticos, como Aldemir Martins que trabalha com as embalagens. Ademais, o Ministério do Meio Ambiente em seu portal, aborda o tema sobre o impacto das embalagens no meio ambiente.

E segundo Machado (2022), em seu livro de Direito Ambiental Brasileiro. Enfatiza a necessidade de preservação do meio ambiente a um princípio constitucional e a não geração de resíduos.

Por fim, as normas são criadas por atos volitivos (atos de legislação, atos que constituem um costume criador de direito, atos jurisdicionais, administrativos e convencionais), sendo para isso, consideradas como sentido subjetivo dos atos que as prescrevem.

PROBLEMATIZAÇÃO

Para o entendimento de Miguel Reale (1994), o que é Fato, valor e norma?

Fato é o conjunto de circunstâncias que rodeiam o ser humano. Decorrem da natureza ou do agir humano, e geram consequências que influenciarão outras ações humanas, em maior ou menor intensidade. Já os **valores**, representam a definição conferida pelos seres humanos, que varia conforme época e local. Segundo Reale, é impossível definir valor segundo uma exigência lógico-formal. O que se pode dizer é que os valores são enquanto valem.

O ser do Valor é valer. Porque é uma categoria primordial, a exemplo de ser (ou se é ou não-é), assim deve ser considerado. Ou se vê algo enquanto é ou enquanto vale, e porque valem devem-ser.

Para Reale, diversas teorias se propõem a explicar os valores. A Teoria de escolha para a interpretação do problema dos valores na Teoria Tridimensional do Direito é a Teoria Histórico-Cultural dos Valores: "(...) caracteriza-se pela impossibilidade de compreender as questões sobre o valor fora do âmbito da história, sendo esta a realização de valores, a projeção do espírito sobre a natureza, visto dever-se procurar a universalidade do ideal ético com base na experiência histórica e não com abstração dela. Com base nessa teoria, Reale afirma que os valores decorrem da projeção do espírito humano sobre a natureza, modificando-a essencialmente, em interação com os demais seres humanos.

A dignidade humana é o valor que funda a ordem jurídica. A partir da consciência de sua existência, outros valores são estipulados pelo ser humano, qualificando atos e fatos, o que possibilita a construção do mundo da cultura. Deste modo, mesmo admitindo que tais valores possam se modificar no transcorrer dos tempos, é verdade que sempre decorrerão dessa autoconsciência relativa à dignidade do ser humano. Por outro lado, importante ressaltar que valor não se confunde com vontade e sim da qualificação de comportamentos à luz de uma qualificação axiológica (imperativismo axiológico). Este processo é resultante da estabilização cultural. Consequentemente, a **norma** é medida que integra o fato ao valor. [G.N.]

E segundo o ilustre professor Montarroyos (2013):

O saber jurídico exige um olhar pluridimensional sobre o direito, devido à sua complexidade e adaptação social. Autores diversos têm procurado argumentar essa realidade. Por exemplo, o ilustre filósofo Miguel Reale afirmou em sua obra "Teoria tridimensional do Direito" que o fenômeno jurídico deveria ser observado através de três variáveis interrelacionadas (Fato, Norma, e Valor), pois a norma não pode ser concebida independentemente dos eventos sociais, dos hábitos, da cultura, consequentemente é um produto histórico-cultural voltado para o bem comum, e na prática representa um processo instável no momento da aplicação da norma positiva.

Além dessas três variáveis, marcam presença obrigatório na prática jurídica os indivíduos, as instituições, a História e o discurso, resultando numa teoria pluridimensional de natureza dialética e transdisciplinar do Direito. Nessa nova releitura, o fenômeno jurídico comporta diferentes planos de estudo ou disciplinas de base. Inclui a Ciência do Direito, que interpreta e sistematiza o ordenamento positivo; a Sociologia, que estuda a relação entre o fenômeno jurídico e a sociedade; a História, que observa a evolução do Direito na sociedade; e a Filosofia, que realiza o estudo ontológico do Direito

A Teoria pluridimensional há uma série de estruturas qualitativas e organizacionais do conhecimento jurídico (as variantes), que se encontram interligadas. De acordo com o perfil dos indivíduos participantes, portanto, as instituições podem variar entre o individualismo, o coletivismo e o meio termo público-privado. Por sua vez, o desempenho das instituições modifica a rotina da comunidade, fazendo surgir novos fatos sociais e históricos. Nesse contexto dialético, as normas sofrem impactos consideráveis por força da subjetividade e os valores respondem às demais variantes, modificando a experiência jurídica, fazendo reagir, inevitavelmente, o discurso que pode ser prático, empirista, transcendental, idealista ou prático-transcendental. A "Teoria pluridimensional" afirma também que a dinâmica dessas variáveis interage com a história jurídica e com a sociedade como um todo, embora na prática cada uma dessas variáveis busque a sua hegemonia no discurso dos agentes institucionais (por exemplo, existem os historicistas, os positivistas, os realistas, entre outros).

CONTRIBUIÇÃO GERAL DESSE PROJETO

Reconhecendo a complexidade do objeto jurídico essa pesquisa pretende considerar no mínimo os seguintes aspectos:

- 1 Indivíduos Pesquisas com perguntas para refletir sobre os impactos ambientais do uso de embalagens e descartes dos resíduos, através de formulários para uma parte dos Acadêmicos de graduação (Agronomia e Direito) da UNIFESSPA nos campis de Marabá.
- 2 Instituições Apresentar o resultado final do TCC ao Poder Executivo Municipal de Marabá/PA, às Secretarias de Educação e Meio Ambiente, e a Câmara Municipal de Marabá/PA.
- 3 Normas: Analisar a Lei no 7.802, de 11 de Julho de 1989 e a Lei Estadual no 8.902/2019.
- 4 Um dos aspectos importantes é que a proteção do meio ambiente é considerada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), um princípio fundamental da dignidade da pessoa humana. Ademais, para os doutrinadores, a preservação do meio ambiente é considerada um princípio constitucional e a não geração de resíduos. Consequentemente, se relacionam com os direitos fundamentais da qualidade de vida e a utilização racional e sustentável dos recursos naturais.
- 5 Por fim, os conceitos fundamentais e indispensáveis estão ligados ao art. 225 da Constituição Federal de 1988 (CF/1988): "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

CONTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA

A realização da pesquisa vai reorganizar as ideias e experiências relativas ao tema delimitado. Essa pesquisa poderá aprofundar certos temas do Direito Ambiental, do Direito Constitucional e do Direito Consumidor, através da pesquisa bibliográfica, teórica e empírica.

METODOLOGIA

O programa de pesquisa a ser aplicado é normativista. Esse modo de produção do conhecimento tem uma série de elementos fundamentais. Para a ONTOLOGIA é o estudo ou posicionamento e visualização de algo do ser.

A pesquisa normativista, procura produzir conhecimento sobre a origem, o funcionamento, a mudança e o fim de uma norma, ou seja, ao estudar a norma como uma criatura viva, pode-se estudar desde o começo, meio e fim.

A norma é a personagem principal do direito. Sendo assim, o programa de pesquisa tem o objeto de estudo definido e o objeto é a "norma". Com o objetivo de conhecer a origem, o funcionamento e as "TRANSFORMAÇÕES DESSAS NORMAS".

Esse programa se fundamenta nas normas positivadas, levando em consideração a dogmática. Segundo DINIZ, possui uma matriz positivista, abordado, "desde a segunda metade do século, a concepção positivista do saber identificava o conhecimento válido com a ciência natural, fundada na indução experimental".

E a sua METODOLOGIA, está centrada na produção do conhecimento. O pesquisador tem o objeto + sujeito, e o sujeito está construindo o seu programa de pesquisa e estabelecendo procedimentos.

Assim, esse programa se detém ao comportamento das normas, para se entender o comportamento é necessário estabelecer "METODOLOGIAS", um conjunto de métodos e técnicas para visualizar a realidade da norma. Conforme Kelsen, uma "METODOLOGIA NORMALÓGICA". Seria uma norma fazendo parte como uma estrutura estatística e dinâmica.

A metodologia utilizada pelos pesquisadores normativistas são analíticas, o que se busca é a reconstrução do sistema e do ordenamento. A ideia do programa

normativista é não deixar uma norma perdida no espaço, essa norma tem que ser portadora de uma validez.

No sentido normativo dinâmico, aplica-se portanto o "método de conhecimento transcendental". Esse método, consiste em demonstrar como as condições do conhecimento são também as condições de seu objeto, porque este é criado por aquele, ou melhor, em explicar as condições de uma possibilidade da experiência.

Já na AXIOLOGIA, temos um sistema de valores, fundamentada na neutralidade axiológica, onde o sujeito sai de cena e quem aparece é o objeto, trata-se de uma teoria positivista.

Para DINIZ, "o conhecimento jurídico é ciência e não política". Tendo em vista, a teoria pura do direito se nega a servir a quaisquer interesses políticos, convencida de que admitir a valoração na ciência jurídica é introduzir um elemento de realatividade ou subjetividade.

Por fim, trata-se na axiologia da pesquisa normativista chamada "neutralidade axilógica", onde o pesquisador vai ser neutro, os fatos irão falar por si próprio.

Para as TEORIAS, o programa de pesquisa normativista utiliza como base a "TEORIA PURA DO DIREITO" de Kelsen e a "TEORIA DO ORDENAMENTO JURÍDICO" de Bobbio.

Já para DINIZ, "o conhecimento jurídico é ciência e não política". E Bobbio, faz uma construção lógica do ordenamento. E na PRÁXIS, é o momento próprio em que o pesquisador apresenta não só os problemas, mas também as soluções.

Nesta jornada, o positivismo tem os seguintes problemas relacionados com: a antinomia,a lacuna, a injustiça, etc.

Por fim, o CONTEXTO é um conceito que compreende a ideia de normas, que estão inseridas dentro de uma sociedade. A norma não é apenas uma lei, é um entendimento que ganha força de lei e que pode ser produzida no cotidiano.

Sendo assim, o MATERIAL, a metodologia empregada será através de pesquisas bibliográficas e pesquisas com perguntas para reflexão sobre os impactos ambientais do uso de embalagens, descartes de resíduos ao meio ambiente, por meios de formulários para uma parte dos Acadêmicos de graduação da UNIFESSPA, nos campis da cidade de Marabá/PA. Com a meta de conscientizar, para reduzir os avanços dos futuros impactos ambientais.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um projeto de pesquisa na área da Ciência Jurídica. De acordo com DINIZ, a ciência jurídica é um conhecimento sistemático, metodicamente obtido e demonstrado, dirigido a um ou mais elementos do direito.

O principal escopo da ciência do direito é a sistematização jurídica, tendo uma função organizatória, por criar condições para classificação, tipificação e sistematização dos fatos relevantes.

Como a norma constitui o núcleo teórico, o jurista procura solucionar problemas ligados à hermenêutica, às fontes do direito, ao sujeito do direito, ao direito subjetivo e à relação jurídica.

A solução desses problemas levou a ciência jurídica a ser uma espécie analítica das figuras jurídicas, que teria por finalidade última encadeá-las num sistema, constituindo um saber sistemático capaz de dar um quadro coerente do direito como conexão de normas e dos elementos que o compõem.

Na ciência jurídica ter-se-á a atividade do jurista, que, após suas investigações, expõe suas conclusões numa sequência de enunciados, isto é, de proposições descritivas, que formam o contexto científico.

A ciência jurídica busca fixar os limites da aplicação jurídica, visto que compete apresentar o direito como um todo coerente, contendo uma unidade sistemática, numa tentativa de conciliar contradições, sem contudo eliminá-las, apontar critérios para a integração de lacunas e correção de antinomias reais e para a interpretação das normas, criando condições para apresentar soluções, dando respostas aptas para que seja possível uma decisão daqueles problemas hermenêuticos com um mínimo de perturbação social.

A Ciência Jurídica torna o direito viável. Assim, se o direito é um fenômeno social, a Ciência Jurídica também tem a sua função social.

A Ciência Jurídica exerce funções relevantes não apenas para o estudo do direito, como também para a aplicação jurídica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal; 1988.

BOBBIO, Norberto. **TEORIA DA NORMA JURÍDICA**. Tradução de Fernando Pavan Baptista & Ariani Bueno Sudatti. 2. ed. Editora EdiPRO, 2003.

CAVALCANTI, P.; CHAGAS, C. **História da Embalagem**, São Paulo: Grifo Projetos Históricos e Editoriais, 2006.

DINIZ, Maria Helena. A Ciência Jurídica. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 28. ed. São Paulo: Juspodivm. 2022.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Impacto das Embalagens no Meio Ambiente. Disponível em:

https://antigo.mma.gov.br/clima/politica-nacional-sobre-mudanca-do-clima/siderurgia-sustentavel/item/7581-consumo-consciente-de-embalagem.html#:~:text=Quanto%20 maior%20o%20consumo%2C%20maior,fabrica%C3%A7%C3%A3o%20ou%20no%20seu%20descarte. Acesso em: 14 maio. 2022.

MONTARROYOS, Heraldo Elias. **Teoria pluridimensional dos direitos humanos.: Uma proposição epistemológica aplicada ao estudo do Direito**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 18, n. 3571, 11 abr. 2013. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/24156. Acesso em: 22 mai. 2022.

REALE, Miguel. **Teoria Tridimensional do Direito**, 1968, 5. ed., 1994, Saraiva.